



**PORTARIA Nº 299 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA  
E CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Laudo Pericial emitido pela Junta Médica do Município e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - REMANEJAR** a servidora **CLAUDETE SAUSEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.

**Art. 2º** - Fica CANCELADA a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria Nº 113/2011, a partir desta data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

